PREFEITURA TUBARÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. INTRODUÇÃO

O presente Documento de Formalização da Demanda registra a necessidade de contratação de serviços de locação de estruturas temporárias, mobiliário e tecido tensionado decorativo para atendimento dos eventos promovidos ou apoiados pelo Município de Tubarão/SC, subsidiando o planejamento da contratação, nos termos do Decreto Municipal nº 7.450/2023.

2. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante: Prefeitura Municipal de Tubarão – Departamento de Comunicação
Unidades participantes: Cultura, Gabinete do Prefeito, Indústria e Comércio, Agricultura, Assistência Social, Esporte, Educação e Saúde.
Responsável pela Demanda: Eduardo de Oliveira
Cargo: Coordenador de Marketing
Matrícula/Portaria: 4069729
Telefone: 48 99919-9228
E-mail: eduardo@olirep.com.br

3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Constitui objeto desta demanda a futura e eventual contratação de serviços de locação de estruturas temporárias, mobiliário e tecido tensionado decorativo destinados à realização de eventos promovidos ou apoiados pelo Município de Tubarão/SC, compreendendo palcos, tendas, pavilhões cobertos, piso modular, grades de proteção, pórticos, estruturas para backdrop, arquibancadas, cadeiras, poltronas, mesas e tecido tensionado decorativo.

A contratação compreende transporte, carga e descarga, montagem ou instalação, manutenção durante a utilização, desmontagem e retirada dos itens, incluindo os materiais, acessórios, equipamentos e a mão de obra necessários à execução dos serviços.

Cada unidade de locação corresponde à disponibilização do item ou da unidade de medição contratada por um período de utilização de até 7 (sete) dias, conforme solicitado pela Administração. O preço unitário remunera esse período, sem multiplicação pelo número de dias de utilização compreendidos nesse limite.

Os períodos necessários à montagem, instalação, desmontagem e retirada não integram a contagem dos sete dias de utilização e estão incluídos no preço contratado.

4. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

A demanda decorre da necessidade de disponibilizar estruturas temporárias, mobiliário e tecido tensionado decorativo para dar suporte à realização de eventos institucionais, culturais, esportivos, turísticos, educacionais e comunitários promovidos ou apoiados pelo Município de Tubarão/SC.

Essas atividades podem exigir condições específicas de organização dos espaços, acomodação e circulação do público, proteção contra intempéries, delimitação de áreas, composição dos ambientes e apoio às apresentações e demais ações previstas, conforme a natureza e o porte de cada evento.

A contratação pretende viabilizar o atendimento dessas necessidades mediante disponibilização temporária dos itens, observadas as condições de segurança, acessibilidade e adequação ao uso.

Propõe-se a adoção do Sistema de Registro de Preços para possibilitar contratações conforme as necessidades das unidades participantes, em diferentes datas, locais e quantitativos, definidos por ocasião de cada solicitação, dentro dos limites registrados.

5. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A presente contratação deve alcançar os seguintes resultados:

i) disponibilizar estruturas temporárias e mobiliário compatíveis com as necessidades dos eventos promovidos ou apoiados pelo Município;

ii) proporcionar condições adequadas de organização dos espaços, acomodação e circulação do público, conforme as características de cada evento;

iii) assegurar que os itens disponibilizados e os serviços executados atendam aos requisitos de segurança, acessibilidade e às normas técnicas e regulamentares aplicáveis;

iv) facilitar o planejamento e a coordenação das solicitações das unidades participantes, mediante definição prévia das condições de execução;

v) permitir a contratação dos itens conforme a necessidade de utilização, observados os quantitativos registrados e as condições estabelecidas no procedimento.

6. DESCRITIVO DE ITENS, QUANTIDADES E VALORES

Os quantitativos apresentados correspondem à demanda atualizada das unidades participantes para o período de 12 (doze) meses, antes do ajuste administrativo de até 30% previsto no § 2º do art. 212 do Decreto Municipal nº 7.450/2023.

A demanda está organizada em dois lotes: lote 1 – estruturas para eventos; e lote 2 – mobiliário e tecido tensionado decorativo para eventos. A fundamentação do agrupamento integra o Estudo Técnico Preliminar.

As especificações detalhadas constam do documento de descritivos técnicos integrante do processo e deverão manter correspondência com o Termo de Referência.

Item	Descrição	UND.	QTD.	VALOR MÉDIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
LOTE 1 – ESTRUTURAS PARA EVENTOS					
1	Locação de palco de 12 m × 10 m	DIA (Diária por unidade)	9	R$ 7.533,33	R$ 67.799,97
2	Locação de palco de 12 m × 8 m	DIA (Diária por unidade)	9	R$ 6.226,67	R$ 56.040,03
3	Locação de palco de 8 m × 6 m	DIA (Diária por unidade)	18	R$ 4.360,00	R$ 78.480,00
4	Locação de palco de 6 m × 4 m	DIA (Diária por unidade)	36	R$ 3.053,33	R$ 109.919,88
5	Locação de tenda aberta de 5 m × 5 m	DIA (Diária por unidade)	37	R$ 1.733,33	R$ 64.133,21
6	Locação de tenda aberta de 10 m × 10 m	DIA (Diária por unidade)	75	R$ 3.500,00	R$ 262.500,00
7	Locação de tenda fechada de 5 m × 5 m	DIA (Diária por unidade)	37	R$ 1.966,67	R$ 72.766,79

Item	Descrição	UND.	QTD.	VALOR MÉDIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
8	Locação de tenda fechada de 10 m × 10 m	DIA (Diária por unidade)	75	R$ 3.766,67	R$ 282.500,25
9	Locação de pavilhão coberto de 20 m × 40 m	DIA (Diária por unidade)	4	R$ 50.000,00	R$ 200.000,00
10	Locação de pavilhão coberto de 20 m × 80 m	DIA (Diária por unidade)	4	R$ 94.666,67	R$ 378.666,68
11	Locação de pavilhão coberto de 40 m × 120 m	DIA (Diária por unidade)	4	R$ 238.000,00	R$ 952.000,00
12	Locação de piso modular para eventos	M² (m² por período)	1.500	R$ 46,67	R$ 70.005,00
13	Locação de grade modular para delimitação de áreas	MLN (Metro linear por período)	6.000	R$ 35,00	R$ 210.000,00
14	Locação de pórtico estrutural de 10 m × 5 m	DIA (Diária por unidade)	15	R$ 3.500,00	R$ 52.500,00
15	Locação de estrutura para backdrop de 6 m × 3 m	DIA (Diária por unidade)	24	R$ 2.733,33	R$ 65.599,92
16	Locação de arquibancada modular com seis degraus	MLN (Metro linear por período)	150	R$ 600,00	R$ 90.000,00
				SUBTOTAL LOTE 1	**R$ 3.012.911,73**
LOTE 2 – MOBILIÁRIO E TECIDO TENSIONADO DECORATIVO PARA EVENTOS					
17	Locação de cadeira plástica branca sem braços	DIA (Diária por unidade)	4.500	R$ 9,50	R$ 42.750,00
18	Locação de cadeira tipo Tiffany com almofada	DIA (Diária por unidade)	90	R$ 41,67	R$ 3.750,30
19	Locação de poltrona individual estofada	DIA (Diária por unidade)	6	R$ 156,67	R$ 940,02
20	Locação de mesa plástica quadrada branca para quatro lugares	DIA (Diária por unidade)	1.125	R$ 15,00	R$ 16.875,00
21	Locação de tecido tensionado decorativo e de acabamento	M² (m² por período)	1.500	R$ 77,33	R$ 115.995,00
				SUBTOTAL LOTE 2	**R$ 180.310,32**
				TOTAL GERAL ESTIMADO	**R$ 3.193.222,05**

Para todas as unidades de medição da tabela, a expressão “por período” corresponde a uma utilização de até 7 (sete) dias, excluído o tempo necessário à montagem e desmontagem.

Nos itens medidos em metros quadrados ou metros lineares, os quantitativos representam o somatório das áreas ou extensões estimadas para as locações ao longo dos 12 (doze) meses. Nos itens medidos por dia, representam o somatório das unidades estimadas para locação no mesmo intervalo.

O ajuste de até 30% promovido pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças na etapa preparatória será demonstrado nos documentos subsequentes do planejamento, com atualização dos quantitativos finais e dos respectivos valores estimados.

6.1. PRAZO E CONDIÇÕES DE DISPONIBILIZAÇÃO

Os itens serão disponibilizados mediante solicitação da Administração, contendo a identificação do evento, os itens, os quantitativos, o local, o período de utilização e o cronograma de montagem, desmontagem e retirada.

O prazo de antecedência das solicitações e os prazos de atendimento serão estabelecidos no Termo de Referência, considerando as características dos itens e o tempo necessário à execução dos serviços.

A montagem e a instalação deverão ser concluídas antes do início do período de utilização, com os itens em condições adequadas de segurança e funcionamento.

A contagem do período de utilização terá início na data e no horário estabelecidos na solicitação, após a conclusão da montagem e a disponibilização dos itens em condições de uso. O término da montagem antecipadamente não autoriza a antecipação dessa contagem.

A desmontagem e a retirada ocorrerão após o encerramento do período de utilização, conforme cronograma definido pela Administração.

6.2. LOCAL E HORÁRIO DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados no território do Município de Tubarão/SC, nos locais indicados pela Administração em cada solicitação.

A execução poderá ocorrer em dias úteis, finais de semana, feriados e em período noturno, conforme a programação dos eventos e as condições estabelecidas no Termo de Referência. Os custos correspondentes deverão estar incluídos nos preços contratados.

7. VALORES A SEREM DESPENDIDOS COM A PRESENTE DEMANDA

O valor global estimado da demanda é de R$ 3.193.222,05 (três milhões, cento e noventa e três mil, duzentos e vinte e dois reais e cinco centavos), conforme os quantitativos e preços unitários apresentados no item 6.

Esse valor corresponde à demanda das unidades participantes antes do ajuste de até 30% previsto no § 2º do art. 212 do Decreto Municipal nº 7.450/2023. Os valores decorrentes desse ajuste serão apresentados nos documentos subsequentes do planejamento.

A estimativa não representa obrigação de contratação integral dos quantitativos. As contratações ocorrerão conforme as necessidades da Administração, observadas as condições do registro de preços.

7.1. PARTICIPAÇÃO DAS UNIDADES DEMANDANTES

SECRETARIA	PERCENTUAL	VALOR ESTIMADO
CULTURA	30%	R$ 1.216.321,15
GABINETE DO PREFEITO	10%	R$ 405.440,38
INDÚSTRIA, COMÉRCIO	30%	R$ 1.216.321,15
AGRICULTURA	10%	R$ 405,440,38
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5%	R$ 202.720,19
ESPORTE	5%	R$ 202.720,19
EDUCAÇÃO	5%	R$ 202.720,20
SAÚDE	5%	R$ 202.720,19
TOTAL	**100%**	**R$ 4.054.403,83**

Os percentuais correspondem ao rateio financeiro estimado entre as unidades participantes. Não representam distribuição automática dos quantitativos de cada item, cuja utilização observará as demandas das unidades e o controle dos saldos registrados.

As diferenças de centavos decorrentes do arredondamento foram compensadas no rateio para assegurar correspondência com o valor global estimado.

8. FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes das contratações serão suportadas pelos recursos orçamentários das respectivas unidades demandantes.

A indicação da dotação e a verificação da disponibilidade orçamentária ocorrerão previamente à formalização de cada contratação decorrente do registro de preços, observados o exercício financeiro e os procedimentos municipais aplicáveis.

9. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR QUE FARÁ A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

A gestão e a fiscalização dos instrumentos decorrentes do registro de preços serão exercidas por servidores formalmente designados pela autoridade competente, observadas as atribuições previstas na regulamentação municipal.

A identificação dos responsáveis e a distribuição de suas atribuições constarão dos documentos pertinentes, em correspondência com o modelo de gestão estabelecido no Termo de Referência.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

O Termo de Referência detalhará as especificações técnicas, as condições de execução, os prazos de atendimento, os critérios de medição e pagamento, os procedimentos de recebimento, os requisitos de segurança e as responsabilidades das partes.

Os documentos do planejamento deverão manter correspondência quanto à identificação dos itens, à composição dos lotes, às unidades de medição e ao período de utilização abrangido pelos preços, demonstrando o ajuste dos quantitativos e valores realizado na etapa preparatória.

Encaminha-se a presente demanda ao Departamento de Licitações e Contratos para prosseguimento do planejamento e regular processamento da contratação.

Tubarão/SC, [data da assinatura eletrônica].

gov.br
Documento assinado digitalmente
PEDRO ALEGRE GOMES DE FREITAS
Data: 06/11/2026 18:32:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Pedro Alegre Gomes de Freitas
Analista Administrativo